



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MEDIANEIRA- PARANÁ

cmdca@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

RESOLUÇÃO Nº 59/2023

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE REFERENTE AO RECURSO EXECUTADO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pelas Leis Municipais Nº 1032/2022 e Nº1033/2022, ambas de 26 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a deliberação nº 089/2019 que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social;

Considerando, a Deliberação nº 059/2022 de 25 de novembro de 2022 que prorrogou todas as vigências das deliberações FIA até 13 de dezembro de 2024;


Considerando, deliberação em reunião ordinária realizada em 13 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao recurso executado no primeiro semestre de 2023;

Art. 2º - Aprovar Justificativa do Órgão Gestor apresentada ao CMDCA referente a prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao recurso executado no primeiro semestre de 2023, anexa.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 13/12/2023.


Christiane Zanette Mondardo
Presidente do CMDCA
Gestão 2022/2024



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



PRESTAÇÃO DE CONTAS – INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - DELIBERAÇÃO 089/2019.

Prestação de Contas – Primeiro semestre de 2023

JUSTIFICATIVA DO ORGÃO GESTOR REFERENTE AO SALDO

O plano de ação foi desenvolvido para a execução da despesa em capital e custeio em ações para atendimento da temática de violência digital/cyberbullying para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

A adesão ao incentivo foi realizada em novembro de 2019 e o valor foi recebido em dezembro de 2020 com prazo para a execução das ações de 12 meses após o recebimento do repasse, portanto até 22/12/2021, mas o recurso foi prorrogado automaticamente para execução até tempo de duração da pandemia, ou seja, o final da execução dar-se-á em dezembro de 2024.

Durante o ano de 2022 foi assinado contrato com a empresa para a realização de cursos incluindo um com o tema grafiteagem voltado para a temática de violência digital/cyberbullying também será elaborado material de divulgação de ações para atendimento da temática. O material gráfico foi realizado o empenho no mês de junho, com pagamento em agosto no valor de R\$ 1.944,00 e o curso de grafiteagem está sendo realizado neste mês de dezembro com valor de R\$ 14.000,00, mas ambos os gastos não entram para esta prestação de contas ficando para a prestação de contas do próximo semestre. Para o ano de 2024 está previsto a realização de um teatro voltado para a temática.

Diante disso a secretaria de Assistência social justifica que esta tomando as providências necessárias para a execução do gasto e apresenta um saldo de 30.278,56 em Junho de 2023 perfazendo um total de 75,70%.

Desde já agradecemos, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Medianeira, 13 de dezembro de 2023.

Adriano Both

Secretário de Assistência Social